PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
PRAÇA CÔNEGO SIQUEIRA, 27 – CENTRO CUNHA SP
CEP 12530-000 - FONE – 012 – 31111819
E-mail – pmcunhagabinete@ ig.com.br

LEI Nº 1.167/2008

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER PAGAMENTOS DE RECURSOS HIDRICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder pagamento pelo uso de recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo na bacia hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, a partir do exercício de 2007, nos termos da Lei Estadual 12.183, de 29.12.2005; Decreto Estadual 50.667, de 30.03.2006; Decreto Estadual 51.450, de 29.12.2006; Resolução Conjunta SERHS/SMA 01, de 22.12.2006 e Portaria DAEE 2.292, de 14.12.2006.

Artigo 2 – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta da unidade orçamentária 05.02 – Setor de Saneamento – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, que será suplementada pela anulação da rubrica Reserva de Contingência.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P. M. Cunha, 19 de junho de 2008.

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA – SP – Gabinete do Prefeito – ADMINISTRAÇÃO – José de Araujo Monteiro – PREFEITURA

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
SECRETÁRIO